



Número: 0000366-97.2022.8.08.0057

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Gabinete Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**

Última distribuição : **20/05/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Relator: **DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA**

Assuntos: **Competência da Justiça Estadual**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)			
CARLOS MAGNO TELLES (INVESTIGADO)		MARCO ANTONIO GAMA BARRETO (ADVOGADO) LEONARDO MIRANDA MAIOLI (ADVOGADO) HENRIQUE ZUMAK MOREIRA (ADVOGADO)	
FLARIS OLIMPIO DA ROCHA (INVESTIGADO)		FRANCIELE DE MATOS ROCHA (ADVOGADO) MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ (ADVOGADO)	
ANGELO ANTONIO CORTELETTI (INVESTIGADO)		IGOR REMONATO BRESSANELLI (ADVOGADO) DIOGO MASSUCATTI RODRIGUES ALVES (ADVOGADO) PEDRO PAULO PESSI (ADVOGADO)	
MARIZETE CALIARI CORTELETTI (INVESTIGADO)		PEDRO PAULO PESSI (ADVOGADO) IGOR REMONATO BRESSANELLI (ADVOGADO) DIOGO MASSUCATTI RODRIGUES ALVES (ADVOGADO)	
EMERSON LIMA (INVESTIGADO)		MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES (ADVOGADO)	
DANIELA CIPRIANI PESSINI (INVESTIGADO)		DANIELA CIPRIANI PESSINI (ADVOGADO)	
THIAGO ENTRINGER ROSINDO (INVESTIGADO)		LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA (ADVOGADO)	
RICARDO SONEGHET BATALHA (INVESTIGADO)			
GERALDO SANTANA MACHADO (INVESTIGADO)		FREDERICO THADEU DE TORRES FERREIRA PEIXOTO (ADVOGADO)	
VITOR MAINETTE DOS SANTOS (INVESTIGADO)		MARIA PONTES DE SOUZA (ADVOGADO)	
ALINI GUAITOLINI (INVESTIGADO)		MARIANA GOMES REGATIERI (ADVOGADO)	
ROZIANA MARTA VENTURIM (INVESTIGADO)		JAMILLE BATISTA DE SOUSA (ADVOGADO) KAROLINE MARTINS STELZER CAPRINI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
	30/07/2026 19:05	Certidão OBJETO E PÉ	Certidão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Pleno

Endereço: Rua Desembargador Homero Mafra 60, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES -
CEP: 29050-906
Número telefone:(27) 33342053

PROCESSO Nº 0000366-97.2022.8.08.0057

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INVESTIGADO: CARLOS MAGNO TELLES, FLARIS OLIMPIO DA ROCHA, ANGELO ANTONIO CORTELETTI, MARIZETE CALIARI CORTELETTI, EMERSON LIMA, DANIELA CIPRIANI PESSINI, THIAGO ENTRINGER ROSINDO, RICARDO SONEGHET BATALHA, GERALDO SANTANA MACHADO, VITOR MAINETTE DOS SANTOS, ALINI GUAITOLINI, ROZIANA MARTA VENTURIM

Advogado do(a) INVESTIGADO: LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA - ES23745

Advogado do(a) INVESTIGADO: MARIA PONTES DE SOUZA - ES37248

Advogado do(a) INVESTIGADO: DANIELA CIPRIANI PESSINI - ES35416

Advogados do(a) INVESTIGADO: JAMILLE BATISTA DE SOUSA - ES22319-A, KAROLINE MARTINS STELZER CAPRINI - ES33211

Advogados do(a) INVESTIGADO: DIOGO MASSUCATTI RODRIGUES ALVES - ES19579-A, IGOR REMONATO BRESSANELLI - ES27979-A, PEDRO PAULO PESSI - ES6615

Advogado do(a) INVESTIGADO: FREDERICO THADEU DE TORRES FERREIRA PEIXOTO - MG128312

Advogado do(a) INVESTIGADO: MARIANA GOMES REGATIERI - ES25801-A

Advogados do(a) INVESTIGADO: HENRIQUE ZUMAK MOREIRA - ES22177-A, LEONARDO MIRANDA MAIOLI - ES15739-A, MARCO ANTONIO GAMA BARRETO - ES9440-A

Advogados do(a) INVESTIGADO: FRANCIELE DE MATOS ROCHA - ES26844, MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ - ES24302

Advogado do(a) INVESTIGADO: MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES - ES29295-A

CERTIDÃO

JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA, Diretora de Secretaria do Egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça, por nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em atendimento ao petitório ID nº 21243770, formulado pelo patrono de ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI, DR IGOR REMONATO BRESSANELLI, OAB/ES 27.979, que, após compulsar os presentes, verifiquei tratar-se de AÇÃO PENAL nº 0000366-97.2022.8.08.0057, movida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo em desfavor de CARLOS MAGNO TELLES, acusado de cometimento do crime previsto no artigo 317, caput e § 1º (sete vezes), c/c o artigo 304 (quatro vezes), na forma dos artigos 29 e 69, todos do Código Penal; FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA, acusado de cometimento do crime previsto no artigo 333, parágrafo único (duas vezes), na forma dos artigos 29 e 69, todos do Código Penal; ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI, acusado de cometimento do crime



previsto no artigo 333, parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal; MARIZETE CALIARI CORTELETTI, acusada de cometimento do crime previsto no artigo 333, parágrafo único, na forma do artigo 29, todos do Código Penal; EMERSON LIMA, pelo cometimento do crime previsto no artigo 333, parágrafo único do Código Penal; THIAGO ENTRINGER ROSINDO, acusado de cometimento do crime previsto no artigo 299 (duas vezes), na forma dos artigos 29 e 69, todos do Código Penal; DANIELA CIPRIANI PESSINI ULTRAMAR, acusada de cometimento do crime previsto no artigo 299, na forma do artigo 29, todos do Código Penal; RICARDO SONEGHET BATALHA, acusado de cometimento do crime previsto no artigo 299, na forma do artigo 29, todos do Código Penal; GERALDO SANTANA MACHADO, acusado de cometimento do crime previsto no artigo 299 do Código Penal; VÍTOR MAINETTE DOS SANTOS, acusado de cometimento do crime previsto no artigo 299, na forma do artigo 29, todos do Código Penal; ALINI GUAITOLINI, ausada de cometimento do crime previsto no artigo 299, na forma do artigo 29, todos do Código Penal; e ROZIANA MARTA VENTURIM, acusada de cometimento do crime previsto no artigo 342, §1º do Código Penal, conforme denúncia de fls. 532-82, que foi recebida pelo Juízo Águia Branca, conforme decisões de fls. 670/674 e 916/918.

CERTIFICO, ainda, que os presentes autos foram remetidos a este e. Tribunal de Justiça em 15 de abril do corrente ano, em razão de decisão do Juízo de Primeiro Grau que decretou sua incompetência absoluta, face o reconhecimento da prerrogativa de foro, baseado no entendimento assentado em tese de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, ao julgar o HC 232.627/DF.

CERTIFICO que neste e. Tribunal de Justiça os autos foram distribuídos à relatoria do Exmo Sr Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira.

CERTIFICO, por fim, que inexistente no bojo dos presentes autos sentença ou julgamento de mérito até a presente data.

Vitória, 30 de Julho de 2026.

JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA

Diretora do Pleno

